

PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBEXT 2027

DÚVIDAS FREQUENTES REFERENTES AOS EDITAIS:

-  PROEC 07/2026 - Concessão de bolsas a programas de extensão Universitária
-  PROEC 08/2026 - Concessão de bolsas a projetos de Extensão Universitária

1- Quem pode ser proponente de ação no PROBEXT 2027?

Docentes e Técnicos Administrativos em Educação em efetivo exercício na UNIFAL-MG, sendo que um dos membros da coordenação (coordenador ou coordenador adjunto) deverá pertencer ao quadro permanente.

2- Há limite de submissão por proponente?

Para o edital de Programas: cada proponente poderá submeter somente **uma** proposta. É importante ressaltar que foi retirado o limite de coordenações de ações componentes pela coordenação do programa.

Para o edital de Projetos: cada proponente poderá submeter até **duas** propostas.

3- Há limite de ações por coordenação nos programas?

Não. Essa era uma exigência dos editais anteriores, porém no PROBEXT 2027 a quantidade de ações que a coordenação do programa poderá assumir é livre.

4- É necessário ter coordenador e coordenador adjunto?

Sim. É obrigatório.

5- Quem pode ser coordenador adjunto?

Discentes de pós-graduação e membros da comunidade externa, sem pendências com a PROEC, desde que a proposta conte com mais de um coordenador adjunto, sendo que um deles seja servidor em efetivo exercício na UNIFAL-MG.

6- Posso solicitar que a Coordenação de Extensão e Cultura da Unidade Acadêmica – CECUNA revise minha proposta antes de terminar o prazo de submissões?

É possível e recomendável o diálogo com as CECUNAS para melhoria das propostas. Entretanto, isso precisa ocorrer antes do prazo final de submissão. É preciso lembrar que as CECUNAS têm outras atribuições e podem não estar disponíveis para devolver as propostas em tempo hábil para adequações.

A devolução é possível, mas deve ser utilizada para correções eventualmente necessárias ou inclusão de documentos.

Outro ponto importante é que a responsabilidade pelo reenvio da proposta dentro do prazo é exclusiva do proponente.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro
37130-001 – Alfenas /MG
(35) 3701-9300

- 7- A minha ação já possui recurso externo. Posso submetê-la ao PROBEXT 2027?**
Se o recurso externo for destinado a bolsas, a ação não poderá ser submetida ao PROBEXT 2027.
- 8- Minha ação tem um componente com cobrança de taxa (evento, curso ou prestação de serviço). Isso conta como impedimento por ser um recurso externo?**
Não. Esse tipo de recurso é entendido como de geração própria e não impede o recebimento de bolsas pelo programa.
- 9- Qual o período de vigência das ações regidas pelo PROBEXT 2027?**
Para projetos: de janeiro a dezembro de 2027.
Para programas: de janeiro de 2027 a dezembro de 2028.
- 10- Como calcular a carga horária das propostas?**
A carga horária dos programas é o somatório das cargas horárias de todas as ações componentes. Quanto aos projetos e outras ações componentes, a carga horária deve refletir a atividade extensionista efetivamente realizada, não englobando atividades de produção e pós execução, conforme orientação da [Instrução Normativa PROEC 001/2025](#).
- 11- O prazo de duração dos projetos componentes deve ser o mesmo do programa (24 meses)?**
O ideal é que sim. Entretanto, alguns componentes podem ter duração inferior a 24 meses, desde que a quantidade mínima de componentes (2 projetos e uma ação do tipo curso, evento ou prestação de serviços) permaneça durante toda a execução do programa.
- 12- No caso dos programas, as bolsas recebidas em 2027 também estarão garantidas para 2028?**
Havendo disponibilidade orçamentária, sim. Os programas receberão o mesmo número de bolsas concedidas 2027.
- 13- É necessário apresentar a anuência da unidade acadêmica para avaliação da proposta?**
Esse é um item de habilitação. Somente serão habilitadas para execução, as propostas que receberem a manifestação favorável das respectivas unidades acadêmicas/administrativas até a data programada para início das atividades.
Não é mais necessário enviar o termo de anuência antes da avaliação da proposta.
- 14- Há modelo do cronograma/plano de trabalho da ação?**
Não.
- 15- Tenho um termo de parceria referente à mesma ação, executada em 2026. Posso utilizá-lo?**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro
37130-001 – Alfenas /MG
(35) 3701-9300

Não. O termo de parceria para ações de curto prazo deve ser renovado anualmente. Os únicos documentos de parceria que valem por mais de um ano são os acordos interinstitucionais de cooperação técnica ou contratos. Esses, enquanto estiverem vigentes, tem validade.

16- Qual a quantidade máxima de bolsas que posso solicitar para o meu projeto?

Máximo de 7 bolsas.

17- No PROBEXT, “bolsa”, se refere ao bolsista ou ao pagamento mensal?

Bolsa é cada pagamento mensal recebido pelo bolsista. Por exemplo, solicitando 7 bolsas, a ação poderá ter 1 bolsista recebendo por 7 meses.

18- Qual a quantidade máxima de bolsas que posso solicitar para o meu programa?

Somente os projetos componentes são elegíveis à bolsa. Portanto é possível solicitar até 7 bolsas por projeto componente.

Ações do tipo curso, evento e prestação de serviço, embora sejam componentes do programa, não são suscetíveis à bolsa de Extensão.

19- Existe a garantia de receber o mínimo de 7 bolsas por projeto?

Não. Tanto no caso dos projetos independentes quanto nos componentes de programas, o número de bolsas concedidas pode ser inferior no caso dos últimos colocados de cada área temática. Em caso de disponibilidade orçamentária, essas ações têm prioridade no direcionamento de bolsas.

20- É necessário indicar, na proposta, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU?

Sim. A indicação é obrigatória.

*Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Coordenação de Programas e Projetos – CPP
UNIFAL-MG*